



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Coronel Virgílio Rocha, n.º 25-10, centro, Macatuba — SP, CEP 17.290-013.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800



**EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Macatuba, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário (Lei Municipal nº 1650/93 e 2650/2016 e alterações posteriores). O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este concurso público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.conseps.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

“RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APARELHOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TELEFONES CELULARES, SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES.”

- 1.3- Os cargos, o total de vagas ofertadas (vagas), vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SUPERIOR

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Taxa de inscrição	Vencimentos	Requisitos
	Total	AC	PcD				
Fonoaudiólogo	CR	CR	-	40h	R\$ 56,60	R\$ 5.775,18	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia, registro ativo no CREFONO; boa saúde física e mental.
Odontólogo - Clínico Geral	CR	CR	-	10h	R\$ 56,60	R\$ 5.775,18	Curso Superior Completo em Odontologia com registro ativo no CRO; boa saúde física e mental.
Odontólogo - Endodontista	CR	CR	-	10h	R\$ 56,60	R\$ 5.775,18	Curso Superior Completo em Odontologia com especialização em endodontia e registro ativo no CRO; boa saúde física e mental.
Odontólogo - Protésista	CR	CR	-	10h	R\$ 56,60	R\$ 5.775,18	Curso Superior Completo em Odontologia com especialização em Prótese Dentária e registro ativo no CRO; boa saúde física e mental.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR (MÉDICOS)

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Taxa de inscrição	Vencimentos	Requisitos
	Total	AC	PcD				
Médico Cardiologista	01	01	-	10h	R\$ 56,60	R\$ 5.775,18	Curso Superior Completo em Medicina, com especialização e RQE em Cardiologia, registro ativo no CRM; boa saúde física e mental.

Médico Dermatologista	01	01	-	10h	R\$ 56,60	R\$ 5.775,18	Curso Superior Completo em Medicina, com especialização e RQE em Dermatologia, registro ativo no CRM; boa saúde física e mental.
Médico Gastroenterologista	CR	CR	-	10h	R\$ 56,60	R\$ 5.775,18	Curso Superior Completo em Medicina, com especialização e RQE em Gastroenterologia, registro ativo no CRM; boa saúde física e mental.
Médico Neuropediatra	CR	CR	-	10h	R\$ 56,60	R\$ 5.775,18	Curso Superior Completo em Medicina, com especialização e RQE Neuropediatria ou Pediatria, registro ativo no CRM; boa saúde física e mental.
Médico Oftalmologista	CR	CR	-	10h	R\$ 56,60	R\$ 5.775,18	Curso Superior Completo em Medicina, com especialização e RQE em Oftalmologia, registro ativo no CRM; boa saúde física e mental.
Médico Ortopedista	01	01	-	10h	R\$ 56,60	R\$ 5.775,18	Curso Superior Completo em Medicina, com especialização e RQE Ortopedia e Traumatologia, registro ativo no CRM; boa saúde física e mental.
Médico Pediatra	01	01	-	10h	R\$ 56,60	R\$ 5.775,18	Curso Superior Completo em Medicina, com especialização e RQE em Pediatria, registro ativo no CRM; boa saúde física e mental.
Médico Psiquiatra	01	01	-	10h	R\$ 56,60	R\$ 5.775,18	Curso Superior Completo em Medicina, com especialização e RQE em Psiquiatria, registro ativo no CRM; boa saúde física e mental.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR (PROFESSORES)

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Taxa de inscrição	Vencimentos	Requisitos
	Total	AC	PcD				
Professor PEB II - Inglês	01	01	-	40h	R\$ 52,57	R\$ 5.364,00	Curso de Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria ou Curso Superior de Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e Registro no Órgão de Classe; boa saúde física e mental.

***ATENÇÃO!!! NÃO SERÃO PONTUADOS** como títulos as cópias dos documentos relacionados aos requisitos do cargo pretendido. Caso o título figure como **REQUISITO**, conforme presente edital, **somente será pontuado se o candidato entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO E/OU TÉCNICO

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Taxa de inscrição	Vencimentos	Requisitos
	Total	AC	PcD				
Auxiliar de Consultório	CR	CR	-	40h	R\$ 17,20	R\$ 1.755,62	Ensino médio completo, boa saúde física e mental e curso técnico em Saúde Bucal ou Curso de Auxiliar de Consultório Odontológico, registro no CRO.

Técnico de Atendimento em Farmácia	CR	CR	-	40h	R\$ 20,40	R\$ 2.082,59	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Farmácia com Registro Profissional no CRF; boa saúde física e mental.
------------------------------------	----	----	---	-----	-----------	--------------	--

- 1.4- Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.5- As atribuições dos cargos são as constantes do **Anexo I** do presente Edital.
- 1.6- Todos os cargos públicos fazem jus a cartão alimentação no valor mensal de R\$ 639,10 (seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos).

CAPÍTULO 2 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 2.1- O presente Processo de Seleção observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de resguardar os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 2.2- Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo, mas não se limitando, à inscrição, aplicação das provas, divulgação dos resultados e matrícula.
- 2.3- A Prefeitura de Macatuba e a CONSESP, na qualidade de controladoras de dados, comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.
- 2.4- O tratamento de dados pessoais sensíveis será restrito às hipóteses previstas em lei, sempre assegurando sigilo e proteção reforçada.
- 2.5- O prazo de armazenamento dos dados pessoais será limitado ao período necessário ao cumprimento das finalidades que motivaram o tratamento, observadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas na legislação vigente.
- 2.6- Os candidatos, na condição de titulares dos dados, poderão exercer os direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, incluindo, entre outros, o direito de acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e informação sobre o uso de seus dados, mediante requerimento formal à Comissão do Concurso Público.
- 2.7- A inscrição do candidato neste certame implica consentimento quanto à coleta, ao tratamento e ao compartilhamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD e deste Edital.
- 2.8- Casos omissos relativos à proteção de dados pessoais serão dirimidos de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO 3 - REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 3.1- Com a finalidade de garantir a lisura, a transparência e a segurança do certame, a realização das provas poderá ser objeto de registro audiovisual, mediante filmagem e/ou fotografia dos candidatos, individual e coletivamente, em quaisquer dos ambientes destinados à aplicação.
- 3.2- Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza, de forma expressa e irrevogável, a captação, o tratamento e a utilização de sua imagem, voz e demais dados pessoais estritamente necessários para a identificação, monitoramento, fiscalização e apuração de eventuais ocorrências relacionadas à execução das etapas do concurso público.
- 3.3- Os registros e dados coletados terão utilização restrita às finalidades previstas neste edital, sendo vedado seu uso para quaisquer outros propósitos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 3.4- O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, assegurando-se ao candidato os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
- 3.5- Os registros audiovisuais e demais dados coletados serão armazenados pelo prazo necessário à consecução das finalidades acima descritas, podendo ser disponibilizados às autoridades públicas competentes para fins de auditoria, fiscalização ou investigação, quando legalmente requerido.

- 3.6-** A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de registro de imagem e som, ou em fornecer dados indispensáveis ao cumprimento das exigências de segurança e identificação, acarretará sua eliminação do concurso público.

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1-** A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 4.1.1-** O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
- 4.1.2-** Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
 - II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
 - III. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
 - VI. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
 - VIII. não ocupar emprego ou cargo público, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.
- 4.2-** As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **20 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026, (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
- a) acesse o site www.consesp.com.br e clique em Concursos, inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - b) em seguida, clique em **INSCREVA-SE**, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
 - c) digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o cargo **para o qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
 - d) na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
 - e) em seguida confira seus dados, o cargo escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
 - f) na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO**, efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.
- 4.2.1- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado**, se necessário e, observar as regras do **Capítulo 5** deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).
- 4.2.2-** O pagamento com **BOLETO** (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento (18/02/2026)**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- 4.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto** emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 4.2.4-** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou e-mail suporte@consesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 4.2.5-** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- 4.2.6-** A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

- 4.3- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 4.3.1- Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos se inscrever para apenas um cargo. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para mais de um cargo será homologada **apenas a última opção**, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.
- 4.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 4.5- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

CAPÍTULO 5 – DA RESERVA DE VAGAS

5.1- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.1- Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89, às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.2- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos Pessoa com Deficiência com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
- 5.1.3- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.
- 5.1.4- Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente **DEVERÁ**:
- a) **DIGITALIZAR na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**: - **LAUDO MÉDICO** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, sob pena de indeferimento da inscrição.
- b) caso possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada **na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, o candidato **DEVERÁ** realizar o **UPLOAD**, anexando os documentos exigidos e clicar no botão **ENVIO DE ARQUIVOS**, em seguida: **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;
- c) se no momento da inscrição o candidato **NÃO** anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, **DEVERÁ até o dia útil subsequente ao término das inscrições (vencimento do documento)**, por meio de **UPLOAD, na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, acessar a página inicial do site www.consesp.com.br, localizar a área **ENVIO DE ARQUIVOS**, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;
- 5.1.5- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 5.1.6- A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o “upload” do laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas (inscrição indeferida como pessoa com deficiência), mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.1.7- O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
- 5.1.8- Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Processo de Seleção e não serão devolvidos.

- 5.1.9-** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.1.10-** O candidato deverá incluir no momento da inscrição de pessoa com deficiência o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 5.1.11-** Ao ser convocado para a investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 5.1.12-** Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
- 5.1.13-** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 5.1.14-** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 6 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1-** O Concurso Público constará das seguintes provas:

NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA			
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:		
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhec. Informática
Fonoaudiólogo	10	10	10	10
Odontólogo - Clínico Geral	10	10	10	10
Odontólogo - Endodontista	10	10	10	10
Odontólogo - Protésista	10	10	10	10
	PESO 3	PESO 1		

NÍVEL SUPERIOR - MÉDICOS	PROVA OBJETIVA			
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:		
		Língua Portuguesa	Conhecimentos em Saúde Pública	Conhec. Informática
Médico Cardiologista	10	10	10	10
Médico Dermatologista	10	10	10	10
Médico Gastroenterologista	10	10	10	10
Médico Neuropediatra	10	10	10	10
Médico Oftalmologista	10	10	10	10
Médico Ortopedista	10	10	10	10
Médico Pediatra	10	10	10	10
Médico Psiquiatra	10	10	10	10
	PESO 3	PESO 1		

NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR	PROVA OBJETIVA				
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:			Títulos
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhec. Educacionais	
Professor PEB II - Inglês	10	10	10	10	sim
	PESO 3	PESO 1			

NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO	PROVA OBJETIVA			
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:		
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhec. Informática
Auxiliar de Consultório	10	10	10	10
Técnico de Atendimento em Farmácia	10	10	10	10
	PESO 3	PESO 1		

6.2- Os **conteúdos** constantes das provas são as constantes no **Anexo II** do presente Edital.

6.3- A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

CAPÍTULO 7 – DAS NORMAS

7.1- **LOCAL - DIA** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Macatuba/SP na data provável de **08 de março de 2026**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de Diário Eletrônico do Município e do site www.consesp.com.br

7.1.1- **HORÁRIOS** (Pontualmente)

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas

7.1.2- A prova objetiva terá a **duração de 2h00min (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

7.2- Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

7.3- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

7.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.4- O candidato **DEVERÁ** no dia das Provas apresentar o mesmo Documento de Identificação utilizado **no momento da inscrição**, para fins de conferência de dados na Lista de Presença, sob pena de não poder realizar a prova.

7.4.1- O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Documento de Identificação - RG;
- CIN – Carteira de Identidade Nacional (novo RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (SOMENTE DOCUMENTO FÍSICO);
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

7.4.2- Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Documento de Identificação (RG ou CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital “E-Título” (com FOTO) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (**em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação**).

- 7.4.3-** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 7.5- COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 7.5.1-** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.
- 7.5.2-** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 7.5.3-** Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa CONSESP;
 - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 7.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 7.7-** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 7.7.1-** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 7.8-** O candidato deverá conferir e observar atentamente no ato da realização da prova objetiva, instruções contidas na capa do caderno de questões e folha de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa CONSESP, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.8.1-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 7.9-** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 7.9.1-** A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.
- 7.10-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, **após decorridos 1h (uma hora)** do horário de início das provas estabelecido em Edital, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões. Será excluído do concurso o candidato que não entregar a folha de resposta.
- 7.11 -** Ao final das provas, **os três últimos candidatos, obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 7.12-** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

- 7.13- O Gabarito será disponibilizado conforme datas e horários em **CRONOGRAMA** no site www.consesp.com.br por consulta individual, acesse a **ÁREA DO CANDIDATO** através do **CPF e SENHA DE ACESSO**. Permanecerá no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OBJETOS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

- 8.1- É recomendado aos candidatos que **NÃO LEVEM** ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.
- 8.2- Na hipótese de “necessidade” de portar tais dispositivos, o candidato deverá obrigatoriamente:
- a) Desligar completamente o equipamento, incluindo a desativação de alarmes, lembretes, notificações ou qualquer funcionalidade programada;
 - b) Acondicionar o dispositivo no invólucro fornecido pela organização do concurso, o qual deverá ser lacrado de forma hermética e colocado “no chão” embaixo da cadeira, com a tela voltada para cima durante toda a sua permanência na sala de prova.
- 8.3- É expressamente proibido o porte ou uso, no ambiente de aplicação das provas, de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação, ainda que desligados, tais como:
- a) Ponto eletrônico;
 - b) Relógios inteligentes (smartwatches), pulseiras eletrônicas e similares;
 - c) Microcâmeras, microfones ocultos ou dispositivos de gravação;
 - d) Receptores de áudio ou quaisquer aparelhos que permitam o envio, recebimento, gravação ou armazenamento de informações.
- 8.4- Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, caso haja detecção, tentativa de uso ou posse indevida de quaisquer dos dispositivos eletrônicos mencionados no presente edital, ainda que estejam desligados ou armazenados em local diverso do estipulado, implicará na eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.
- 8.4.1- Também acarretará eliminação imediata a **simples presença de aparelho celular ou similar em local diferente do determinado neste edital**, ainda que esteja **desligado e sem sinais de uso**, independentemente de intenção de fraude.
- 8.4.2- O candidato, se quiser, poderá continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão do Concurso Público. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 8.5- Caso julgue oportuno ou necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar apoio da autoridade policial no local, para:
- a) Lavratura de Boletim de Ocorrência;
 - b) Condução do candidato à delegacia competente;
 - c) Adoção das medidas cabíveis, inclusive prisão em flagrante delito, conforme previsão na legislação penal em vigor, especialmente nos casos de:
 - Tentativa ou consumação de fraude;
 - Falsidade ideológica;
 - Associação criminosa ou qualquer conduta que comprometa a lisura e a legalidade do certame.
- 8.6- Com vistas a assegurar a lisura, a segurança e a adequada fiscalização durante a realização das provas, os candidatos deverão permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis, de modo a possibilitar a inequívoca identificação pessoal pela banca examinadora.
- 8.7- Os candidatos cujos cabelos, por seu comprimento, volume ou disposição natural, cubram total ou parcialmente as orelhas, deverão mantê-los presos ou para trás, de forma que estas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame, caso não atendida a presente exigência.
- 8.8- Com a finalidade de preservar a lisura, a transparência e a segurança do certame, a Coordenação e os Fiscais do concurso poderão, a qualquer momento durante a realização das provas, individual ou coletivamente, promover a fiscalização dos candidatos por meio da utilização de recursos tecnológicos.
- 8.9- Os procedimentos poderão incluir, entre outros, o emprego de equipamentos e técnicas aptas a detectar e identificar a presença de dispositivos eletrônicos ocultos, tais como pontos eletrônicos auriculares, câmeras dissimuladas, transmissores, receptores e quaisquer outros acessórios ou instrumentos capazes de viabilizar a prática de fraude.
- 8.10- A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de fiscalização implicará sua eliminação do concurso público, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis.

- 8.11- Os recursos tecnológicos utilizados terão caráter estritamente preventivo e fiscalizatório, não implicando constrangimento ou exposição desnecessária do candidato, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

CAPÍTULO 9 - DOS TÍTULOS

- 9.1- O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para os cargos de Professor PEB II - Inglês e, exclusivamente, de provas para os demais cargos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	05 (cinco) pontos - máximo um título
Mestrado	03 (três) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , que não seja pré-requisito para investidura no cargo	02 (dois) pontos - máximo um título
Pontuação Máxima	10 (dez) pontos

- 9.1.1- O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para cargo diferente daquele descrito no envelope.
- 9.2- Os candidatos deverão apresentar após o término de sua prova, em sala especialmente designada, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU NO ÓRGÃO REALIZADOR OU DE ACORDO COM O INCISO II e PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 3º DA LEI 13.726/2018 EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o presente Edital. Estes deverão ser entregues em envelope **LACRADO**, identificado com nome, cargo, RG e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Não serão aceitos títulos de cargos que não estejam realizando prova na data e horário determinados.

	CONCURSO PÚBLICO ☐
	Concurso Público: Prefeitura do Município de
	Cargo:
	Nome do Candidato:
	Inscrição nº:
	RG:

- 9.2.1- As cópias reprográficas de eventuais títulos deverão ser **AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** ou no **ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME (Prefeitura)** ou quando não for possível a autenticação, no **VERSO DE CADA CÓPIA APRESENTADA**, deverá o candidato **ESCREVER POR EXTENSO**, implicando em declaração expressa da veracidade das informações nelas contidas, de acordo com o inciso II e parágrafo 2º do artigo 3º da lei 13.726/2018, estando ciente que responderá administrativamente, civilmente e criminalmente por eventuais declarações falsas.
- 9.2.1.1- Os documentos não autenticados em cartório ou pelo órgão realizador, deverão constar por extenso o nome completo do candidato conforme determina o item acima, **antes da entrega do envelope lacrado**.
- 9.2.1.2- Aplica-se o disposto no item 9.2.1 aos documentos emitidos eletronicamente e/ou com assinatura digital, implicando essa assinatura em declaração expressa da veracidade das informações nelas contidas.
- 9.2.2- Para serem autenticados no órgão realizador (**Prefeitura**), os candidatos deverão levar os títulos originais acompanhados de cópia reprográficas para serem autenticados dentro do horário de expediente do mesmo e até o último dia útil da data que anteceda o Concurso.
- 9.2.3- Não serão tiradas cópias reprográficas no órgão realizador (**Prefeitura**), devendo os candidatos levarem **ORIGINAIS** e **CÓPIAS SIMPLES** para autenticação.
- 9.2.4- Não serão autenticados títulos no órgão realizador (**Prefeitura**) fora do prazo e horário estabelecido nos itens **9.2.1 e 9.2.2**.
- 9.2.5- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos.
- 9.2.6- Após a entrega, não serão aceitos acréscimos de títulos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese.

- 9.2.7- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
- 9.2.8- As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.
- 9.2.9- Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.
- 9.3- Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.
- 9.3.1- Os certificados de conclusão de cursos de especialização devem ser acompanhados dos respectivos históricos escolares, nos quais devem constar, obrigatória e explicitamente: Ato legal de credenciamento da instituição, identificação do curso, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica e elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação, sob pena de não serem validados. Os certificados dos cursos de especialização em stricto sensu devem conter ainda a confirmação da conclusão e entrega e aprovação da Dissertação ou Tese, produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.
- 9.4- Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 9.5- **NÃO SERÃO PONTUADOS** como títulos as cópias dos documentos relacionados aos requisitos do cargo pretendido. Caso o título figure como **REQUISITO**, conforme presente edital, **somente será pontuado se o candidato entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.**
- 9.6- Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 9.7- Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 9.8- O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados para contagem e bonificação de títulos.
- 9.9- Os títulos apresentados não serão devolvidos sob qualquer hipótese.

CAPÍTULO 10 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 - A prova objetiva será composta de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E CONHECIMENTOS GERAIS** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada uma.
- 10.2- Conhecimentos Específicos terá peso “3” (três) e Conhecimentos Gerais terá peso “1” (um).
- 10.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{NPCE.3 + NPCG.1}{4}$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos – Peso 3

NPCG = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais – Peso 1

- 10.3- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver média ponderada igual ou superior a “50,0” (cinquenta) pontos e nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em Conhecimentos Específicos.
- 10.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo “50,0” (cinquenta) pontos na média ponderada da prova objetiva e no mínimo “50,0” (cinquenta) pontos em Conhecimentos Específicos será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1-** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
 - c) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.
 - d) maior idade.
- 11.1.1-** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 11.1.2-** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 12 - DO RESULTADO

- 12.1-** Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a média ponderada obtida na forma de julgamento do Capítulo 10.
- 12.2-** Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e avaliação de títulos**, o resultado final será média ponderada obtida na forma de julgamento do Capítulo 10, acrescido da soma dos títulos.

CAPÍTULO 13 - DOS RECURSOS

- 13.1 -** Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item **13.2** deste edital.
- 13.2 -** Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 13.2.1-** Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos conforme datas e horários em **CRONOGRAMA**.
- a) da homologação das inscrições;
 - b) dos gabaritos (*divulgação no site*);
 - c) do resultado do concurso em todas as suas fases.
- 13.2-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.
- 13.3-** Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo no site para consulta individual, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item **7.13** do presente edital.
- 13.3.1-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 13.4 -** Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.
- 13.5 -** Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.

- 13.6 -** A visualização da **resposta aos recursos interpostos** poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar “ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, CONCURSOS, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS” **pelo prazo de 10 dias consecutivos**.
- 13.7 -** A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 -** A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.2 -** A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 14.3 -** Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 14.4 -** A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 14.5 -** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado preliminar no site www.conseps.com.br por pesquisa individual e permanecerá por 30 dias.
- 14.6 -** Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas e títulos) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverão deslacrá-los na presença do Tribunal de Contas mediante fiscalização do referido concurso e somente incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação, exceto os títulos, será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.
- 14.7 -** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.
- 14.8 -** A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
- 14.9-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço físico e eletrônico para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.10-** O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 3 dias contados da publicação do Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 14.11-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.12-** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 14.13-** A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macatuba, 20 de janeiro de 2026

**Anderson Ferreira
Prefeito**

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO

- Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;
- Preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas;
- Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
- Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Médico ou Cirurgião Dentista consultá-los, quando necessário;
- Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos e materiais odontológicos, de acordo com orientação superior;
- Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório;
- Auxiliar o Cirurgião Dentista no preparo dos materiais e instrumentais a serem utilizados na consulta;
- Colaborar na orientação ao público em campanhas voltadas à saúde bucal;
- Lavar e esterilizar todo material odontológico, realizando assepsia e desinfecção, acondicionamento e controle de materiais esterilizados;
- Auxiliar no controle de estoque, recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais odontológicos, instrumentais e insumos;
- Revelar e montar radiografias intraorais;
- Preparar o paciente para o atendimento, auxiliando o Cirurgião Dentista e o Técnico de Higiene Dental em procedimentos clínicos, na instrumentação junto à cadeira operatória, bem como promovendo o isolamento do campo operatório;
- Selecionar moldeiras, confeccionando modelos em gesso;
- Aplicar métodos preventivos para controle da cárie;
- Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- Alimentar e manter atualizado o Sistema de Informação E-SUS Atenção Básica ou sistema próprio informatizado;
- Alimentar e manter atualizado o Sistema de Informação de Especialidade;
- Participar de ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal, desenvolvidas pela equipe de saúde;
- Cumprir e zelar pelas normas de biossegurança, ética profissional, sigilo das informações e legislação vigente;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Exercer as atribuições acima descritas, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas, ou que vierem a ser instituídas ou alteradas nos termos da legislação em vigor, ou, ainda, que se verificaram compatíveis com as funções do cargo;
- Cumprir os deveres funcionais e não incorrer em proibições, previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº 1.650/93).

FONOAUDIÓLOGO

- Atender pacientes e munícipes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
- Tratar de pacientes e munícipes em suas residências, quando necessário;
- Orientar pacientes, munícipes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
- Desenvolver atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnósticos, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala;
- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos autárquicos e mistos;
- Realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem;
- Atender e tratar pacientes com portadores de dislexia, atraso de linguagem, autismo e déficit de atenção;
- Assessorar escolas da rede municipal no campo da Fonoaudiologia, participando da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia;
- Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação;
- Dar parecer fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Participar do acompanhamento e tratamento de pacientes com distúrbios neurológicos, cognitivos, auditivos, da linguagem oral e escrita, da voz e da deglutição;
- Realizar triagens, orientações, encaminhamentos e acompanhamento fonoaudiológico, conforme necessidade clínica;
- Desenvolver ações educativas junto à comunidade, escolas, famílias e grupos específicos, visando à promoção da saúde e prevenção de agravos;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, projetos e campanhas de saúde pública;
- Emitir pareceres, laudos, relatórios e registros técnicos fonoaudiológicos, conforme normas vigentes;
- Participar de reuniões técnicas, capacitações, treinamentos e atividades de educação permanente;
- Preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
- Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário;
- Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;

- Atender pacientes de acordo com as diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde;
- Atender pacientes de acordo com as normas, rotinas, regulamentos e diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde;
- Utilizar o prontuário eletrônico e todos os equipamentos tecnológicos implantados, mantendo os registros atualizados;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Participar de atividades administrativas, educativas e de capacitação;
- Cumprir e colaborar com a implementação de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, normas técnicas e rotinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes;
- Manter-se atualizado quanto às normas técnicas, científicas e éticas da profissão, participando de atividades de educação permanente;
- Zelar pelo uso adequado de materiais, equipamentos e recursos públicos sob sua responsabilidade;
- Cumprir e zelar pelas normas de biossegurança, ética profissional, sigilo das informações e legislação vigente;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Cumprir os deveres funcionais e não incorrer em proibições, previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº 1.650/93).

MÉDICO CARDIOLOGISTA

- Atender pacientes de acordo com protocolos clínicos e diretrizes do SUS;
- Cumprir e colaborar com a implementação de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, normas técnicas e rotinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes;
- Cumprir normas, rotinas e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do Código de Ética Médica;
- Cumprir os deveres funcionais previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 1.650/93).
- Desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde cardiovascular;
- Emitir laudos, atestados, pareceres e relatórios médicos, de forma manual ou eletrônica;
- Encaminhar pacientes para outros níveis de atenção ou especialidades quando necessário, mantendo a referência e contrarreferência na rede de saúde;
- Executar outras atividades compatíveis com a especialização, conforme necessidades do Município;
- Guardar sigilo profissional, conforme o Código de Ética Médica;
- Manter-se atualizado quanto às normas técnicas, científicas e éticas da profissão, participando de atividades de educação permanente;
- Orientar pacientes e familiares quanto a prevenção, controle e reabilitação de doenças cardiovasculares;
- Participar de atividades administrativas, educativas e de capacitação;
- Participar de equipes multiprofissionais, contribuindo com pareceres técnicos;
- Prescrever medicamentos, indicar dosagens e vias de administração, conforme a Remume vigente;
- Realizar consultas médicas, exames clínicos e avaliações cardiológicas, estabelecendo diagnósticos e prescrevendo tratamentos para doenças do aparelho cardiovascular, utilizando métodos reconhecidos cientificamente;
- Realizar o preenchimento de fichas de notificação compulsória e de medicação de alto custo, quando necessário;
- Realizar procedimentos médicos compatíveis com sua especialidade;
- Solicitar, analisar e interpretar exames complementares, como eletrocardiograma, ecocardiograma, testes ergométricos, exames laboratoriais e de imagem;
- Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Utilizar o prontuário eletrônico e todos os equipamentos tecnológicos implantados, mantendo os registros atualizados;
- Zelar pelo uso adequado de materiais, equipamentos e recursos públicos sob sua responsabilidade;

MÉDICO DERMATOLOGISTA

- Atender pacientes de acordo com as normas, rotinas, regulamentos e diretrizes do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde e do Código de Ética Médica;
- Cumprir e colaborar com a implementação de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, normas técnicas e rotinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes;
- Cumprir normas, rotinas e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do Código de Ética Médica;
- Cumprir os deveres funcionais previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 1.650/93).
- Desenvolver ações de promoção, prevenção e educação em saúde dermatológica;
- Emitir laudos, atestados, pareceres e relatórios médicos, de forma manual ou eletrônica;
- Encaminhar pacientes para outros níveis de atenção ou especialidades quando necessário, mantendo a referência e contrarreferência na rede de saúde;
- Executar outras atividades compatíveis com a especialização, conforme necessidades do Município;
- Guardar sigilo profissional, conforme o Código de Ética Médica;
- Manter-se atualizado quanto às normas técnicas, científicas e éticas da profissão, participando de atividades de educação permanente;
- Orientar pacientes e familiares quanto a prevenção, controle e reabilitação de doenças dermatológicas;
- Participar de atividades administrativas, educativas e de capacitação;
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres técnicos;
- Preencher fichas de notificação compulsória e formulários de medicamentos de alto custo, quando necessário;
- Prescrever tratamentos clínicos, medicamentos, indicar dosagens e vias de administração, conforme a Remume vigente, e procedimentos dermatológicos, conforme protocolos reconhecidos;
- Realizar consultas médicas, exames clínicos e avaliações dermatológicas e diagnósticos de doenças da pele, cabelos, unhas e mucosas;
- Realizar procedimentos ambulatoriais compatíveis com a especialidade, quando indicados;
- Solicitar, analisar e interpretar exames laboratoriais, de imagem e anatomopatológicos;

- Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Utilizar o prontuário eletrônico e todos os equipamentos tecnológicos implantados, mantendo os registros atualizados;
- Zelar pelo uso adequado de materiais, equipamentos e recursos públicos sob sua responsabilidade;

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

- Atender pacientes de acordo com as normas, rotinas, regulamentos e diretrizes do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde e do Código de Ética Médica;
- Cumprir e colaborar com a implementação de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, normas técnicas e rotinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes;
- Cumprir normas, rotinas e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do Código de Ética Médica;
- Cumprir os deveres funcionais previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 1.650/93).
- Desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde gastrointestinal;
- Emitir laudos, atestados, pareceres e relatórios médicos, de forma manual ou eletrônica;
- Encaminhar pacientes para outros níveis de atenção ou especialidades quando necessário, mantendo a referência e contrarreferência na rede de saúde;
- Executar outras atividades compatíveis com a especialização, conforme necessidades do Município;
- Guardar sigilo profissional, conforme o Código de Ética Médica;
- Manter-se atualizado quanto às normas técnicas, científicas e éticas da profissão, participando de atividades de educação permanente;
- Orientar pacientes e familiares quanto a prevenção, controle e reabilitação de doenças gastrointestinais;
- Participar de atividades administrativas, educativas e de capacitação;
- Participar de equipes multiprofissionais, contribuindo com pareceres técnicos;
- Preencher fichas de notificação compulsória e formulários de medicamentos de alto custo;
- Prescrever tratamentos clínicos e medicamentosos, indicar dosagens e vias de administração, conforme lista Remume vigente, protocolos e diretrizes reconhecidas;
- Realizar consultas médicas, exames clínicos, avaliações, e diagnósticos das doenças do aparelho digestivo;
- Realizar procedimentos médicos compatíveis com a especialidade, quando habilitado;
- Solicitar, analisar e interpretar exames laboratoriais, endoscópicos e de imagem;
- Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Utilizar o prontuário eletrônico e todos os equipamentos tecnológicos implantados, mantendo os registros atualizados;
- Zelar pelo uso adequado de materiais, equipamentos e recursos públicos sob sua responsabilidade;

MÉDICO NEUROPEDIATRA

- Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar, incluindo saúde mental e reabilitação;
- Acompanhar o desenvolvimento neuropsicomotor dos pacientes;
- Atender pacientes de acordo com as normas, rotinas, regulamentos e diretrizes do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde e do Código de Ética Médica;
- Avaliar, diagnosticar e tratar doenças neurológicas do desenvolvimento infantil;
- Cumprir e colaborar com a implementação de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, normas técnicas e rotinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes;
- Cumprir normas, rotinas e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do Código de Ética Médica;
- Cumprir os deveres funcionais previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 1.650/93).
- Desenvolver ações de promoção, prevenção e educação em saúde infantil;
- Emitir laudos, atestados, pareceres e relatórios médicos, de forma manual ou eletrônica;
- Encaminhar pacientes para outros níveis de atenção ou especialidades quando necessário, mantendo a referência e contrarreferência na rede de saúde;
- Executar outras atividades compatíveis com a especialização, conforme necessidades do Município;
- Guardar sigilo profissional, conforme o Código de Ética Médica;
- Manter-se atualizado quanto às normas técnicas, científicas e éticas da profissão, participando de atividades de educação permanente;
- Orientar familiares e cuidadores quanto ao diagnóstico, tratamento, prognóstico e cuidados necessários, promovendo educação em saúde;
- Participar de atividades administrativas, educativas e de capacitação;
- Preencher fichas de notificação compulsória e formulários de medicamentos de alto custo;
- Prescrever tratamentos clínicos e medicamentosos, indicar dosagens e vias de administração, conforme lista Remume vigente, protocolos e diretrizes reconhecidas;
- Realizar consultas médicas especializadas, exames clínicos e avaliações em neurologia pediátrica, atendendo crianças e adolescentes até 18 anos;
- Solicitar, analisar e interpretar exames neurológicos, laboratoriais e de imagem;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Utilizar o prontuário eletrônico e todos os equipamentos tecnológicos implantados, mantendo os registros atualizados;
- Zelar pelo uso adequado de materiais, equipamentos e recursos públicos sob sua responsabilidade;
- Cumprir os deveres funcionais previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 1.650/93).

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

- Atender pacientes de acordo com as normas, rotinas, regulamentos e diretrizes do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde e do Código de Ética Médica;
- Cumprir e colaborar com a implementação de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, normas técnicas e rotinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes;
- Cumprir normas, rotinas e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do Código de Ética Médica;
- Cumprir os deveres funcionais e não incorrer em proibições, previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº 1.650/93).
- Desenvolver ações de promoção e prevenção da saúde ocular;
- Emitir laudos, atestados, pareceres e relatórios médicos, de forma manual ou eletrônica;
- Encaminhar pacientes para outros níveis de atenção ou especialidades quando necessário, mantendo a referência e contrarreferência na rede de saúde;
- Executar outras atividades compatíveis com a especialização, conforme necessidades do Município;
- Manter-se atualizado quanto às normas técnicas, científicas e éticas da profissão, participando de atividades de educação permanente;
- Orientar paciente e familiares quanto ao diagnóstico, tratamento, prognóstico e cuidados necessários, promovendo educação em saúde;
- Participar de atividades administrativas, educativas e de capacitação;
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres técnicos;
- Preencher fichas de notificação compulsória e formulários de medicamentos de alto custo;
- Prescrever medicamentos, indicar dosagens e vias de administração, conforme a Remume vigente;
- Prescrever tratamentos clínicos, medicamentos e correções visuais, conforme protocolos reconhecidos;
- Realizar consultas médicas, exames e avaliações oftalmológicas para diagnóstico e tratamento de doenças dos olhos e da visão;
- Realizar procedimentos ambulatoriais compatíveis com a especialidade, quando indicado;
- Solicitar, analisar e interpretar exames oftalmológicos e de imagem;
- Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar;
- Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Utilizar o prontuário eletrônico e todos os equipamentos tecnológicos implantados, mantendo os registros atualizados;
- Zelar pelo uso adequado de materiais, equipamentos e recursos públicos sob sua responsabilidade;

MÉDICO ORTOPEDISTA

- Analisar e interpretar resultados de exames de imagem, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada;
- Atender pacientes de acordo com as normas, rotinas, regulamentos e diretrizes do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde e do Código de Ética Médica;
- Cumprir e colaborar com a implementação de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, normas técnicas e rotinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes;
- Cumprir normas, rotinas e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do Código de Ética Médica;
- Cumprir os deveres funcionais e não incorrer em proibições, previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº 1.650/93).
- Desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção a saúde;
- Emitir laudos, atestados, pareceres e relatórios médicos, de forma manual ou eletrônica;
- Encaminhar pacientes para outros níveis de atenção ou especialidades quando necessário, mantendo a referência e contrarreferência na rede de saúde;
- Executar outras atividades compatíveis com a especialização, conforme necessidades do Município;
- Exercer as atribuições acima descritas, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas, ou que vierem a ser instituídas ou alteradas nos termos da legislação em vigor, ou, ainda, que se verificaram compatíveis com as funções do cargo;
- Guardar sigilo profissional, conforme o Código de Ética Médica;
- Manter-se atualizado quanto às normas técnicas, científicas e éticas da profissão, participando de atividades de educação permanente;
- Obedecer à Lei do Exercício profissional e o Código de Ética da categoria;
- Orientar paciente e familiares quanto ao diagnóstico, tratamento, prognóstico e cuidados necessários, promovendo educação em saúde;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Participar de processos educativos e de vigilância em saúde;
- Participar de todos os atos pertinentes a medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina conforme Remume existente, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Prestar suporte técnico nos protocolos municipais, diretrizes terapêuticas, normas técnicas e rotinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes;
- Realizar consultas médicas, exames clínicos e avaliações especializadas em ortopedia, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente;

- Realizar o preenchimento de fichas de doenças de notificação compulsória e medicação de alto custo quando houver;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- Realizar procedimentos médicos na sua área/especialização de atuação, incluindo apoio nas imobilizações.
- Regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema;
- Solicitar, analisar e interpretar exames laboratoriais e de imagem;
- Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar;
- Utilizar o Prontuário eletrônico e todos os equipamentos tecnológicos implantados, mantendo os registros atualizados;
- Zelar pelo uso adequado de materiais, equipamentos e recursos públicos sob sua responsabilidade;

MÉDICO PEDIATRA

- Analisar e interpretar resultados de exames de imagem, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Atender o público infantil e adolescente (até 18 anos)
- Atender pacientes de acordo com as normas, rotinas, regulamentos e diretrizes do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde e do Código de Ética Médica;
- Cumprir e colaborar com a implementação de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, normas técnicas e rotinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes;
- Cumprir normas, rotinas e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do Código de Ética Médica;
- Cumprir os deveres funcionais e não incorrer em proibições, previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº 1.650/93).
- Desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção a saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada;
- Emitir laudos, atestados, pareceres e relatórios médicos, de forma manual ou eletrônica;
- Encaminhar pacientes para outros níveis de atenção ou especialidades quando necessário, mantendo a referência e contrarreferência na rede de saúde;
- Executar ações de puericultura, acompanhamento do calendário vacinal, orientação nutricional, prevenção de doenças e agravos, bem como identificação precoce de fatores de risco à saúde da criança;
- Executar outras atividades compatíveis com a especialização, conforme necessidades do Município;
- Exercer as atribuições acima descritas, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas, ou que vierem a ser instituídas ou alteradas nos termos da legislação em vigor, ou, ainda, que se verificaram compatíveis com as funções do cargo;
- Guardar sigilo profissional, conforme o Código de Ética Médica;
- Manter-se atualizado quanto às normas técnicas, científicas e éticas da profissão, participando de atividades de educação permanente;
- Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de Ética da categoria;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Participar de processos educativos e de vigilância em saúde;
- Participar de todos os atos pertinentes a medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina conforme Remume existente, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Prestar suporte técnico nos protocolos municipais, diretrizes terapêuticas, normas técnicas e rotinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes;
- Realizar consultas médicas, exames clínicos e avaliações especializadas em pediatria, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente;
- Realizar o preenchimento de fichas de doenças de notificação compulsória e medicação de alto custo quando houver;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- Realizar procedimentos médicos na sua área/especialização de atuação;
- Regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema;
- Solicitar, analisar e interpretar exames laboratoriais e de imagem;
- Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar;
- Trabalhar no modelo de Atenção Básica nas EAPs e ESF;
- Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
- Utilizar o Prontuário eletrônico e todos os equipamentos tecnológicos implantados, mantendo os registros atualizados;
- Zelar pelo uso adequado de materiais, equipamentos e recursos públicos sob sua responsabilidade;

MÉDICO PSIQUIATRA

- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Atender pacientes de acordo com as normas, rotinas, regulamentos e diretrizes do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde e do Código de Ética Médica;
- Cumprir e colaborar com a implementação de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, normas técnicas e rotinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes;
- Cumprir normas, rotinas e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS e do Código de Ética Médica;
- Cumprir os deveres funcionais e não incorrer em proibições, previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº 1.650/93).

- Desenvolver ações de promoção, prevenção e educação em saúde mental;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica;
- Emitir laudos, atestados, pareceres e relatórios médicos, de forma manual ou eletrônica;
- Encaminhar pacientes para outros níveis de atenção ou especialidades quando necessário, mantendo a referência e contrarreferência na rede de saúde;
- Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico-paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrografia, efetuar observação psiquiátrica: anamnese;
- Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica;
- Executar outras atividades compatíveis com a especialização, conforme necessidades do Município;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Guardar sigilo profissional, conforme o Código de Ética Médica;
- Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença de forma manual e eletrônica;
- Manter-se atualizado quanto às normas técnicas, científicas e éticas da profissão, participando de atividades de educação permanente;
- Orientar paciente e familiares quanto ao diagnóstico, tratamento, prognóstico e cuidados necessários, promovendo educação em saúde;
- Participar de atividades administrativas, educativas e de capacitação;
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento;
- Participar de todos os atos pertinentes a medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina conforme Rêgime existente, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Preencher formulários para aquisição de medicamentos de alto custo de forma manual ou eletrônica;
- Realizar acompanhamento de pacientes em tratamento contínuo, promovendo a reabilitação psicossocial e a adesão terapêutica;
- Realizar atendimento médico especializado na área de Psiquiatria, atuando na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde mental dos usuários da rede pública de saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário;
- Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;
- Realizar, interpretar e emitir laudos;
- Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar;
- Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos: estados demenciais. Dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas. Distúrbios esquizofrênicos: distúrbios delirantes. Distúrbios do humor. distúrbios de ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo, compulsivo e distúrbios de stress pós-traumáticos. Distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes. Distúrbios de personalidade: desvios sexuais. Deficiência mental;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Utilizar o prontuário eletrônico e todos os equipamentos tecnológicos implantados, mantendo os registros atualizados;
- Zelar pelo uso adequado de materiais, equipamentos e recursos públicos sob sua responsabilidade;
- Preencher laudo e relatório de pacientes para internação psiquiátrica, voluntária e involuntária/compulsória.

ODONTÓLOGO - CLÍNICO GERAL

- Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
- Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- Prestar serviços de odontologia preventiva nas comunidades e escolas, tais como tartarotomia, limpeza, aplicação de flúor e educação em saúde bucal;
- Prestar assistência odontológica em postos e unidade de saúde;
- Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Solicitar, analisar e interpretar exames laboratoriais e de imagem;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, conforme a Rêgime vigente;
- Orientar paciente e familiares quanto ao diagnóstico, tratamento, prognóstico e cuidados necessários, promovendo educação em saúde;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais;
- Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;

- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD;
- Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos realizados.
- Preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
- Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário;
- Atender pacientes de acordo com as normas, rotinas, regulamentos e diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde;
- Utilizar o prontuário eletrônico e todos os equipamentos tecnológicos implantados, mantendo os registros atualizados;
- Trabalhar de forma integrada com equipes multiprofissionais;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Participar de atividades administrativas, educativas e de capacitação;
- Cumprir e colaborar com a implementação de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, normas técnicas e rotinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes;
- Manter-se atualizado quanto às normas técnicas, científicas e éticas da profissão, participando de atividades de educação permanente;
- Zelar pelo uso adequado de materiais, equipamentos e recursos públicos sob sua responsabilidade;
- Cumprir e zelar pelas normas de biossegurança, ética profissional, sigilo das informações e legislação vigente;
- Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
- Cumprir os deveres funcionais e não incorrer em proibições, previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº 1.650/93).

ODONTÓLOGO – ENDODONTISTA

- Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de odontologia;
- Participar de programas sociais, comunitários e escolares de saúde;
- Prestar assistência odontológica em postos e unidade de saúde;
- Prestar serviços de odontologia preventiva nas comunidades e escolas, tais como tartarotomia, limpeza, aplicação de flúor e educação em saúde bucal;
- Aplicar anestesia gengival, troncular ou tópica, bem como localização, limpeza e obturação das cavidades dentárias, restaurando sua estética e funcionalidade.
- Extrair dentes;
- Prestar serviços odontológicos preventivos e de emergência;
- Preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
- Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário;
- Prescrever medicamentos que combatem as afecções da boca, conforme a Remume vigente;
- Realizar clínico buço-dentária e odonto-pediátrica;
- Realizar perícias odonto-legais;
- Emitir atestados, na área de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros;
- Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Solicitar, analisar e interpretar exames laboratoriais e de imagem;
- Orientar paciente e familiares quanto ao diagnóstico, tratamento, prognóstico e cuidados necessários, promovendo educação em saúde;
- Assessorar e ter responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional de odontologia;
- Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionados com as atividades da área profissional do odontólogo;
- Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do odontólogo;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD;
- Atender pacientes de acordo com as normas, rotinas, regulamentos e diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde;
- Utilizar o prontuário eletrônico e todos os equipamentos tecnológicos implantados, mantendo os registros atualizados;
- Trabalhar de forma integrada com equipes multiprofissionais;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Participar de atividades administrativas, educativas e de capacitação;
- Cumprir e colaborar com a implementação de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, normas técnicas e rotinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes;
- Manter-se atualizado quanto às normas técnicas, científicas e éticas da profissão, participando de atividades de educação permanente;
- Zelar pelo uso adequado de materiais, equipamentos e recursos públicos sob sua responsabilidade;
- Cumprir e zelar pelas normas de biossegurança, ética profissional, sigilo das informações e legislação vigente;
- Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
- Cumprir os deveres funcionais e não incorrer em proibições, previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº 1.650/93).

ODONTÓLOGO – PROTESISTA

- Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Protesista;
- Prestar assistência odontológica em postos e unidade de saúde;
- Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crâniomandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes;
- Atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos;
- Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e parodontárias, procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; e, manutenção e controle da reabilitação;
- Participar de programas sociais, comunitários e escolares de saúde;
- Prestar serviços de odontologia preventiva nas comunidades e escolas, tais como tartarotomia, limpeza, aplicação de flúor e educação em saúde bucal;
- Prestar serviços odontológicos preventivos e de emergência;
- Preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
- Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, conforme a Remume vigente;
- Emitir atestados, na área de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros;
- Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Solicitar, analisar e interpretar exames laboratoriais e de imagem;
- Orientar paciente e familiares quanto ao diagnóstico, tratamento, prognóstico e cuidados necessários, promovendo educação em saúde;
- Assessorar e ter responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional de odontologia;
- Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionados com as atividades da área profissional do odontólogo;
- Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do odontólogo;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD;
- Atender pacientes de acordo com as normas, rotinas, regulamentos e diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde;
- Utilizar o prontuário eletrônico e todos os equipamentos tecnológicos implantados, mantendo os registros atualizados;
- Trabalhar de forma integrada com equipes multiprofissionais;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Participar de atividades administrativas, educativas e de capacitação;
- Cumprir e colaborar com a implementação de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, normas técnicas e rotinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes;
- Manter-se atualizado quanto às normas técnicas, científicas e éticas da profissão, participando de atividades de educação permanente;
- Zelar pelo uso adequado de materiais, equipamentos e recursos públicos sob sua responsabilidade;
- Cumprir e zelar pelas normas de biossegurança, ética profissional, sigilo das informações e legislação vigente;
- Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
- Cumprir os deveres funcionais e não incorrer em proibições, previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº 1.650/93).

PROFESSOR PEB II – INGLÊS

- Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação.
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Ministras os dias letivos e horas aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- Cumprir integralmente sua jornada de trabalho semanal, inclusive os horários de trabalho pedagógico;
- Subordinar-se e cumprir todas as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.
- Exercer as atribuições acima descritas, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas, ou que vierem a ser instituídas ou alteradas nos termos da legislação em vigor, ou, ainda, que se verificaram compatíveis com as funções do cargo;
- Cumprir os deveres funcionais e não incorrer em proibições, previstas em Lei Municipal;
- Novas atribuições poderão ser incluídas conforme alterações em Lei Municipal.

TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA

- Receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos;
- Realizar a distribuição de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação, conferindo as prescrições quanto à legibilidade, validade e conformidade, encaminhando ao farmacêutico eventuais inconsistências
- Armazenar os medicamentos em depósito;
- Organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%;
- Providenciar através de microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos;
- Conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos;
- Fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição, certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável;
- Manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico;
- Manter contato com equipe de saúde da família, informando sobre pacientes que necessitam de um acompanhamento maior;
- Conhecer as normas técnicas para distribuição de medicamentos nas unidades de saúde do município;
- Realizar atendimento humanizado;
- Apoiar o farmacêutico na elaboração de relatórios, inventários, balanços e demais documentos administrativos do setor;
- Colaborar na execução de campanhas de saúde, programas de assistência farmacêutica e ações educativas, quando solicitado;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de biossegurança, ética profissional, sigilo das informações e legislação sanitária vigente;
- Utilizar corretamente equipamentos, sistemas informatizados e instrumentos de trabalho;
- Exercer as atribuições acima descritas, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas, ou que vierem a ser instituídas ou alteradas nos termos da legislação em vigor, ou, ainda, que se verificaram compatíveis com as funções do cargo;
- Cumprir os deveres funcionais e não incorrer em proibições, previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº 1.650/93).

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SUPERIOR

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ENVOLVENDO:

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Raciocínio Lógico: Noções Básicas de Lógica: O que é uma proposição (frase com valor lógico: verdadeira ou falsa); Conectivos: e, ou, se... então, não; Interpretação de frases com negação e condição; Situações com verdadeiro e falso. **Sequências Lógicas Simples:** Números em sequência (ex: contagem de 2 em 2, múltiplos, padrões); Padrões com letras, figuras ou símbolos; Completar ou descobrir o próximo item de uma sequência. **Relações e Problemas de Dedução:** Relações familiares (ex: quem é pai de quem, quem é tio); Posicionamento e ordem (quem está à frente, atrás, entre); Resolução de problemas por eliminação ou tentativa; Problemas com restrições simples. **Raciocínio Matemático Básico:** Situações que envolvem: Porcentagem, Regra de três simples; Média aritmética; Proporcionalidade. **Interpretação de Informações:** Compreensão de pequenos textos com lógica envolvida; Leitura e interpretação de tabelas e gráficos simples; Associação de ideias a partir de informações dadas. **Diagramas e Conjuntos Simples:** Diagramas de Venn com dois conjuntos; Relações entre grupos: “todos”, “alguns”, “nenhum”; Questões de interseção entre grupos. **Problemas com Raciocínio Sequencial e Simbólico:** Comparações com símbolos (>, <, =, ≠); Relações entre objetos, pessoas ou lugares; Raciocínio passo a passo com base em pistas ou regras simples. **Características do nível médio:** Linguagem clara e direta; Questões com menos texto, mais objetivas; Enunciados com raciocínio prático (do cotidiano ou simples deduções); Pouco uso de símbolos matemáticos ou fórmulas avançadas.

Conhecimentos de Informática: Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 * ou superior *, Excel 2016 * ou superior *, PowerPoint 2016 * ou superior *, aplicativos da plataforma Microsoft 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 * ou superior*); Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. Compartilhamento e colaboração de arquivos on-line. (*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR (MÉDICOS)

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ENVOLVENDO:

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990. BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990. BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196 ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

_____. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

SUS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 1 (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 2 (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

Saúde Pública

REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

Conhecimentos de Informática: Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 * ou superior *, Excel 2016 * ou superior *, PowerPoint 2016 * ou superior *, aplicativos da plataforma Microsoft 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 * ou superior*); Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. Compartilhamento e colaboração de arquivos on-line. (*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR (PROFESSORES)

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ENVOLVENDO:

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Raciocínio Lógico: Noções Básicas de Lógica: O que é uma proposição (frase com valor lógico: verdadeira ou falsa); Conectivos: e, ou, se... então, não; Interpretação de frases com negação e condição; Situações com verdadeiro e falso.

Sequências Lógicas Simples: Números em sequência (ex: contagem de 2 em 2, múltiplos, padrões); Padrões com letras, figuras ou símbolos; Completar ou descobrir o próximo item de uma sequência. **Relações e Problemas de**

Dedução: Relações familiares (ex: quem é pai de quem, quem é tio); Posicionamento e ordem (quem está à frente, atrás, entre); Resolução de problemas por eliminação ou tentativa; Problemas com restrições simples. **Raciocínio Matemático**

Básico: Situações que envolvem: Porcentagem, Regra de três simples; Média aritmética; Proporcionalidade.

Interpretação de Informações: Compreensão de pequenos textos com lógica envolvida; Leitura e interpretação de tabelas e gráficos simples; Associação de ideias a partir de informações dadas. **Diagramas e Conjuntos Simples:**

Diagramas de Venn com dois conjuntos; Relações entre grupos: “todos”, “alguns”, “nenhum”; Questões de interseção entre grupos. **Problemas com Raciocínio Sequencial e Simbólico;** Comparações com símbolos (>, <, =, ≠); Relações

entre objetos, pessoas ou lugares; Raciocínio passo a passo com base em pistas ou regras simples. **Características do nível médio:** Linguagem clara e direta; Questões com menos texto, mais objetivas; Enunciados com raciocínio prático (do cotidiano ou simples deduções); Pouco uso de símbolos matemáticos ou fórmulas avançadas.

Conhecimentos Educacionais: BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996. (Acesso atualizado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (Artigos 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. (Acesso atualizado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

_____. Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Acesso atualizado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

_____. Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014. (Acesso atualizado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/13005.htm)

_____. Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007. (Acesso em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>)

_____. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). (Acesso atualizado em <http://www.planalto.gov.br>)

_____. Lei nº 10639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008. Diretrizes e bases da educação nacional, “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos?. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 3 ed. São Paulo: Ática, 2018.

PERRENOUD, Philippe. 10 Novas Competências para Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. 24 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1991.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO E/OU TÉCNICO

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ENVOLVENDO:

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Raciocínio Lógico: Lógica Proposicional: Conceitos básicos: proposição, valor lógico, conectivos (e, ou, se... então, se e somente se, negação); Tabelas-verdade; Equivalência lógica e leis de Morgan; Implicação e contrapositiva; Argumentos válidos e invalidade lógica; Inferências e conclusões lógicas. **Lógica de Predicados (Introdução):** Proposições com quantificadores: “todo”, “algum”, “nenhum”; Interpretação de frases com quantificadores; Validade e refutação de argumentos com quantificadores simples. **Estrutura Lógica de Problemas:** Compreensão e interpretação de enunciados com regras e restrições; Dedução de informações implícitas; Soluções por exclusão, teste de alternativas, tentativa e erro; Tabelas e esquemas lógicos. **Teoria de Conjuntos e Diagramas:** Operações com conjuntos: união, interseção, complemento, subconjuntos; Representações com diagramas de Venn; Problemas com três conjuntos; Aplicações em situações do cotidiano ou organizacionais. **Raciocínio Sequencial:** Identificação de padrões numéricos e alfabéticos; Progressões aritméticas e geométricas simples; Padrões com figuras e símbolos. **Relações Lógicas e Posicionais:** Problemas com relações familiares, posicionamento e hierarquia; Ordenação e distribuição com restrições; Lógica de grupos (ex: quem mora em que casa, com quais características). **Compreensão de Problemas Lógicos-Matemáticos:** Interpretação de gráficos e tabelas.; Raciocínio aritmético aplicado; Problemas com porcentagem, razão, proporção, regra de três, média. **Análise Combinatória e Princípios de Contagem (Básico):** Princípio multiplicativo e aditivo; Permutações simples; Combinações e arranjos (sem aprofundamento técnico). **Probabilidade (Básico):** Conceito de espaço amostral; Eventos independentes e mutuamente exclusivos; Cálculo da probabilidade em situações simples.

Conhecimentos de Informática: Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 * ou superior *, Excel 2016 * ou superior *, PowerPoint 2016 * ou superior *, aplicativos da plataforma Microsoft 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 * ou superior*); Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. Compartilhamento e colaboração de arquivos on-line. (*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e Fisiologia dos Órgãos da Fala e Audição; Neuroanatomia; Fala e Linguagem (desenvolvimento normal de fala e linguagem, atraso e distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbio articulatorio, gagueira); Desenvolvimento motor e cognitivo da criança normal e com atraso; Fonoaudiologia em Neurologia (síndromes,

deficiência intelectual, paralisia cerebral, afasia, disartria, apraxia, autismo, fissura labiopalatina, demências); Motricidade Orofacial (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fonação); Voz (produção normal, avaliação, diagnóstico e tratamento das disfonias); Audiologia (avaliação audiológica, exames audiológicos, deficiência auditiva); Prótese Auditiva (indicação, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual - AASI); Reabilitação do deficiente auditivo; Processamento Auditivo Central; Fonoaudiologia Escolar, Dificuldades Escolares, Distúrbios de Aprendizagem (leitura e escrita, dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Aleitamento Materno; Atualidades em Fonoaudiologia; Câncer de cabeça e pescoço; Código de Ética da Fonoaudiologia.

ODONTÓLOGO - CLÍNICO GERAL

Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo raiz-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-buciais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; Atendimento de pacientes grávidas; Ética Odontológica; Código de Ética Odontológica; Bioética; Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção; Biossegurança.

ODONTÓLOGO – ENDODONTISTA

Introdução ao Estudo da Endodontia; Anatomia dentária e das cavidades pulpares; Histologia, patologia, histopatologia e fisiologia pulpar e periapical; Alterações pulpares; Neurofisiologia da dor e síndromes dolorosas que simulam odontalgia; Diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; Radiologia em Endodontia; Microbiologia endodôntica; Aparelhos, instrumental e esterilização em Endodontia; Tratamento conservador da polpa; Preparo biomecânico e obturação dos canais radiculares; Medicação de uso endodôntico; Insucessos e retratamentos; Traumatismos dentários; Apicogênese e apicificação; Reparo tecidual após tratamento endodôntico; Cirurgia paraendodôntica; Urgências em Endodontia; Terapia endodôntica de dentes uni e multi-radiculares; Ultrassom na Endodontia; Substâncias químicas auxiliares do tratamento endodôntico.

ODONTÓLOGO – PROTESISTA

Diagnóstico protético e planejamento reabilitador: Anamnese específica; exame clínico e funcional; critérios de prognóstico de pilares; planejamento por etapas; manutenção. **Oclusão e reabilitação oclusal:** Dimensão vertical; RC/MIH; guias; interferências; ajuste oclusal; enceramento diagnóstico. Registros interoclusais; articuladores; arco facial (noções). **Prótese Total:** Moldagens (preliminar/funcional), bordagem/selamento, registros maxilomandibulares, DVO/DVR, prova, instalação, ajustes. Reembasamento, reparos, controle e manutenção; complicações e soluções. **Prótese Parcial Removível (PPR):** Classificações; planejamento e desenho; apoios/grampos/conectores; preparo de boca; sequências clínica-laboratoriais. Biomecânica; ajuste, manutenção e controle de complicações. **Prótese Fixa:** Princípios de preparo; provisórios; moldagem/fluxo digital (noções); seleção de materiais (metalocerâmica, cerâmica, zircônia, resinas). Ajuste oclusal; cimentação convencional/adesiva; falhas e complicações. **Prótese sobre Implantes (ênfase protética):** Planejamento protético; espaço protético; oclusão em implantes; passividade e torque. Parafusada vs cimentada; overdenture/protocolo/unitárias; manutenção e complicações. **Materiais dentários aplicados à prótese:** Materiais de moldagem e gessos; resinas acrílicas; cerâmicas; ligas metálicas; cimentos e adesivos: propriedades e indicações. Distorção/contração, estabilidade dimensional, falhas de técnica e controle de qualidade. **Laboratório protético e interface clínica-laboratorial:** Modelos/troquéis, montagem, prova, acrilização, acabamento/polimento, reparos e reembasamentos. Desinfecção de moldes/modelos e rotinas de biossegurança no laboratório. **DTM e placas oclusais (ênfase conservadora):** Triagem e condutas conservadoras; placas: indicações, confecção, ajuste e acompanhamento; critérios de encaminhamento.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Área de Atuação: Doenças do Coração, Sistema Cardiovascular e relacionados: Diagnóstico, Fisiopatologia, conduta diagnóstica, conduta no tratamento, protocolos de emergências, normas técnicas. Tanto a nível primário, secundário e terciário de atendimento. **Clínica Geral:** Abdome agudo; Abordagem neurológica da fraqueza; AIDS (SIDA); Anemias; Antibióticos; Arritmias cardíacas; Asma; Autoimunidade e doenças imunológicas; AVE; Biologia molecular; Cefaleia; Choque; Clínica médica ambulatorial; Coagulação e fibrinólise; Coagulopatias; Coma; diabético; Comas; Depressão; Dermatologia; Diabetes melito; Diagnóstico diferencial das artrites; Disfunção erétil; Disfunções tireoidianas; Distúrbios do sono; Distúrbios hidreletrolíticos; Doença do refluxo gastroesofágico; Doença inflamatória intestinal; Doenças infecciosas emergentes e emergentes; Doenças negligenciadas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Edema agudo de pulmão; Embolia pulmonar; Emergências endócrinas; Emergências hipertensivas; Equilíbrio sal rim; Ética – Bioética Ética médica. Eutanásia; Hemorragia digestiva Hepatites virais Hipertensão arterial; Infecção; Infecção urinária Infecções das vias

aéreas superiores; Infecções em pacientes com AIDS; Insuficiência cardíaca Insuficiência cardíaca congestiva; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda e crônica; Pancreatites; Pneumonias bacterianas; Pneumopatas agudas; Polineuropatias; Reposição volêmica; Síncope. Abordagem clínica do paciente (conceituação prática para o diagnóstico) – exame clínico; Monitorização e registro dos sinais vitais e do ECG.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Área de Atuação: Anatomia e fisiologia da pele normal. Fisiopatologia cutânea. Semiologia e métodos complementares. Dermatoses alérgicas. Dermatoses eritemato-descamativas. Dermatoses vésico-bolhosas. Distúrbios do tecido conectivo. Dermatoviroses. Infecções bacterianas e microbacterioses. Doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Dermatozoonoses e leishmaniose tegumentar. Dermatoses por agentes químicos e físicos. Granulomas não infecciosos. Nevos, tumores benignos e cistos. Tumores malignos. Distúrbios dos anexos (glândulas, pelos e unhas). Afecções das mucosas e semimucosas. Terapêutica medicamentosa, química e física. Cirurgia dermatológica. Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Aparelho digestivo; Traumatismos abdominais; Peritonites; Megaesôfago; Esofagite de refluxo; Câncer do esôfago; Hérnia gástrica; Gastrites; Úlceras gástricas e duodenais; Úlceras perforadas; Câncer do estômago; Hepatites por vírus; Cirrose hepática; Colecistite calculosa. Coledocolitíase; Pancreatite; Câncer do Pâncreas; Cólon Irritável; Verminoses intestinais; Esquistossomose Manssoni; Amebíase; Hemorragias digestivas; Obstrução intestinal crônica; Divertículos do tubo digestivo; Lesão ulcerativa inespecífica; Tumores malignos do intestino; Lesões pré-cancerosas dos cólons e reto; Afecções proctológicas; Retite actínica.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Epilepsias; Neurites; Convulsões; Paralisias; Cefaléias; Farmacodinâmica das Drogas Neuroativas; Sistema Vascular Cerebral; Hidrocefalia; Ação de Drogas Ilícitas no SNC; Traumatismos Cranianos; Doenças Degenerativas; AVCI; AVCH; Neuroanatomia; Sintomas causados por afecções neurológicas; Afecções neurológicas de etiologia conhecida; Doenças de origem vascular; Alterações do líquido cerebral e cefalorraquidiano; Tumores; Trauma; Tocotraumatismos e malformações; Doenças hereditárias devidas a erros metabólicos conhecidos; Doenças nervosas de etiologia desconhecida; Síndromes neurocutâneas; Afecções dos nervos cranianos; Afecções dos nervos periféricos; Ataxias e demência; Distúrbios da motilidade; Afecções da medula; Placa mioneural; Miopatias; Doenças desmielinizantes; Sistema Nervoso autônomo; Doenças de caráter intermitente ou paroxístico; Doenças sistêmicas; Neurologia do ambiente; A Consulta Pediátrica; O Recém-nascido; Crescimento, desenvolvimento e seus problemas do RN à puberdade; Distúrbios nutritivos; Os problemas neurológicos (e neuromusculares); Os problemas oftalmológicos na criança; Os problemas do ouvido, nariz e garganta; Os distúrbios respiratórios; Os distúrbios cardiológicos; Os problemas do aparelho digestivo e da parede abdominal; A criança icterica; Os problemas urinários; Os problemas da região inguinoescrotal e dos órgãos genitais externos; Os problemas da pele e as doenças exantemáticas e o edema; Os problemas do sistema osteoarticular e as collagenoses; Os problemas hematológicos; Hepatoesplenomegalia e adenomegalia; A febre, as infecções e as infestações na infância; Os tumores na infância; Antibióticos e quimioterápicos em pediatria.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Área de Atuação: Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridococlitites, coroidites. Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo ótico, nemites, perimetria. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo: forias, tropias e paralisias oculares. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas. Descolamentos de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas, inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia, níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular. Epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé. Diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles. Diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea.

MÉDICO PEDIATRA

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatas agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas,

neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Politrauma e traumatismo crânio encefálico; Tumores de sistema nervoso central, acidentes por animais peçonhentos; traumatismo crânio encefálico; morte encefálica.

MÉDICO PSIQUIATRA

Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranóico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias.

PROFESSOR PEB II – INGLÊS

Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO

Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Primeiros Socorros; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais;

TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA

Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Concurso Público	20/01/2026
Impugnação ao Edital	20 a 22/01/2026
Período de Inscrições	20/01 a 17/02/2026
Último dia para pagamento da inscrição - Boleto	18/02/2026
Último dia para envio dos laudos médicos (Upload)	18/02/2026
Divulgação da Homologação das Inscrições e Deferimento de Atendimento Especial e Convocação para as Provas Objetivas	27/02/2026
Recurso da Homologação das Inscrições	28/02 e 01/03/2026
Data de aplicação das Provas Objetivas	08/03/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar no site	09/03/2026 Após 14h
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito	Após 14h do dia 09 até as 14h do dia 11/03/2026
Gabarito Definitivo do Concurso Público (APÓS PRAZO RECURSAL)	Até 24/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do Concurso Público	24/03/2026 Após as 14h
Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado Preliminar	Após 14h do dia 24 até as 14h do dia 26/03/2026
Publicação do Resultado Final	01/04/2026
Homologação do Concurso Público	A Definir